



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
www.cmcm.pr.gov.br  
ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO <sup>140/11</sup>

Protocolo N.º 1829/2011

Campo Mourão, 11/11/11 Horas 16:41

Franzisco  
PROTOCOLISTA

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO	ESTADO DO PARANÁ
Data de: <u>16</u> / <u>11</u> / <u>2011</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
PREENCHIDO	

A) 2312/11 - 2311 - Ref. J. T. Tureck  
B) 2333/11 - 2311 - CET Mundo Encantado

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja instalada sinalização vertical, na avenida Goioerê, nas esquinas das Ruas Mato Grosso e São Paulo informando sobre a existência do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado naquele local.

### JUSTIFICATIVA:

Devido a velocidade e trânsito pesado de caminhões que existe na Avenida Goioerê e ainda atendendo a legislação federal, pedimos que esta proposição seja atendida com a maior urgência, uma vez que a movimentação no local acontece com pais e crianças e antes que venha a acontecer uma tragédia no local, pois apesar da "lombada" e sinalização, os veículos não diminuem a velocidade no local.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 10 de novembro de 2011.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~  
VEREADOR DO PMDB

140/LQ

Obs: Enviar cópia p/diretora CEI Mundo Encantado



[Assinatura]



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº /2011  
INDICAÇÃO Nº 1829 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( )

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( )

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 14 de Novembro de 2011.

.....  
Chefe da Divisão Legislativa  
Luzia Aleixo Alves



986/2011 – 07/06 – REQUERIMENTO – Sidnei de Souza Jardim – EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTA UMA RECLAMAÇÃO NO SITE WWW.PROGRAMARICARDOBORGES.COM.BR – “DE: CARLOS. PARA: PREFEITO - RICARDO EU GOSTARIA DE FAZER UMA DENUNCIA !! GOSTARIA QUE VC FILMA A SAÍDA DA CRECHE NA AVENIDA GOIOERE AS 5H DA TARDE NA SAÍDA PARA VC VER NÃO TEM GUARDA INDICANDO PARA AS VAM PARAR PARA PEGAS AS CRIANÇAS AS CRIANÇAS ESCAPANDO DAS MÃOS DO PAIS.. O TRANSITO NESSA HORA NINGUÉM RESPEITA PORQ NINGUÉM TA NEM AÍ COM OS OUTROS AI NA HORA QUE ACONTECER É TARDE!!!!ANTES QUE ACONTECE DEIXA UMA POLICIA”. QUAL É A OPINIÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA EM RELAÇÃO À PREOCUPAÇÃO DO INTERNAUTA QUANTO À SEGURANÇA DAS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, LOCALIZADO NA AVENIDA GOIOERÊ, N. 1.634, CENTRO? QUAL ATITUDE QUE VOSSA EXCELÊNCIA IRÁ TOMAR PARA SOLUCIONAR A SITUAÇÃO EXPOSTA PELO INTERNAUTA? VOSSA EXCELÊNCIA NÃO TEME PELA VIDA DESSAS CRIANÇAS, OU ESTÁ ESPERANDO ACONTECER ALGUMA TRAGÉDIA PARA DEPOIS TOMAR ALGUMA DECISÃO PARA SOLUCIONAR ESTE PROBLEMA, HAJA VISTA INÚMEROS ACIDENTES QUE OCORRE AO LONGO DA AVENIDA GOIOERÊ?





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@emcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@emcm.pr.gov.br)

[www.emcm.pr.gov.br](http://www.emcm.pr.gov.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/11/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1829	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____	/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____	/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____	/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____	/2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____	/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____	/2011

AUTOR:.....

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 06/11/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr 29.394